



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 582 – ANO III - 04 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	01
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	02
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	02

### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	03
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	03
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON.....	
	03
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	

### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL

## LEIS

### L E I Nº 10.727, de 21/09/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional complementar no valor de R\$ 790.851,57 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 223/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional complementar no valor de R\$ 790.851,57 ( setecentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos ), assim discriminado: 0900 – Secretaria Municipal de Educação 0901 – Departamento Administrativo 1236502052.085 – Manutenção da Merenda Escolar/Educação Infantil 3390.32.00.0000 – Mat. de Distr. Gratuita – Rec.01000 – Cr 793R\$ 500.000,00 0902 - Departamento de Educação 1236102052.089 – Manutenção da Merenda Escolar 3390.32.00.0000 – Mat. de Distr. Gratuita – Rec. 33112 R\$ 290.851,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e será utilizado: Superávit na Fonte de Recurso 33112 no Valor de R\$ 290.851,57.

0900 – Secretaria Municipal de Educação 0901 – Departamento Administrativo 1212200102.082 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da SME 3190.11.00.0000 – Venc. E Vant.Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 766 R\$ 273.000,00 3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 771 R\$ 10.000,00 3390.32.00.0000 – Mat. de Distr. Gratuita – Rec.01000 – Cr 773 R\$ 10.000,00 3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01000 – Cr 774 R\$ 10.000,00 3390.36.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 775 R\$ 5.000,00 3390.39.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 776 R\$ 6.000,00 3390.47.00.0000 – Oubr.Trib.e Contribuintes – Rec. 01000 – Cr 777 R\$ 5.000,00 3390.48.00.0000 – Oubr.Aux.Finan. – P. Fisicas – Rec.01000 – Cr 778 R\$ 10.000,00 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 779 R\$ 5.000,00

0902 - Departamento de Educação 1236100762.086 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação 3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 808 R\$ 10.000,00 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 812 R\$ 10.000,00 3390.32.00.0000 – Mat. de Distr. Gratuita – Rec.01000 – Cr 818 R\$ 10.000,00 3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01000 – Cr 822 R\$ 10.000,00 3390.36.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 826 R\$ 10.000,00 3390.39.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 830 R\$ 4.000,00 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 835 R\$ 10.000,00

1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 870 R\$ 9.000,00 3390.32.00.0000 – Mat. de Distr. Gratuita – Rec.01000 – Cr 874 R\$ 20.000,00 3390.36.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 884 R\$ 20.000,00 3390.39.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 884 R\$ 20.000,00 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 889 R\$ 8.000,00 1236601662.096 – Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA 3390.36.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 899 R\$ 20.000,00 3390.39.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 901 R\$ 10.000,00

0904 – Núcleo de Estudos em Educação Especial 1236700812.105 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Estudos em Educação Especial 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 951 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0205 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROJ./ATIV.	AÇÃO PRODUTO META FÍSICA TOTAL (R\$)
2089	Manutenção da Merenda Escolar Programa Mantido 01 290.851,57

FUNÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
SUBFUNÇÃO	0205 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROJ./ATIV.	AÇÃO PRODUTO META FÍSICA TOTAL (R\$)
2085	Manutenção da Merenda Escolar/Educação Infantil Programa Mantido 01 500.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de setembro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### L E I Nº 10.729, de 21/09/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.944.655,74 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 233/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.944.655,74 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), assim discriminado: 0900 – Secretaria Municipal de Educação 0902 – Departamento de Educação 1236500801.107 – Pró-Infância – PAC – 2 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 31146 R\$ 3.944.655,74

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 será utilizado: Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 31146 no Valor de R\$ 3.944.655,74

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0080 - ACESSO MANUTENÇÃO QUALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJ./ATIV.	AÇÃO PRODUTO META FÍSICA TOTAL (R\$)
1.107	Pró-Infância - PAC - 2 Obra Executada 07 3.944.655,74

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de setembro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### L E I Nº 10.730, de 21/09/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.320.000,00 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 241/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.320.000,00 ( cinco milhões, trezentos e vinte mil reais ), assim discriminado: 0900 – Secretaria Municipal de Educação 0902 – Departamento de Educação 1236500801.108 – Pró-Infância – FNDE 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 31145 R\$ 5.266.800,00 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01104 R\$ 53.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 31145 no Valor de R\$ 5.266.800,00.

0900 – Secretaria Municipal de Educação 0902 – Departamento de Educação 1236500801.032 – Construção, Reforma, Ampl. Em Escolas e Revit. Em CMEIs da Rede Municipal de Ensino. 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01104 – Cr 858 R\$ 53.200,00

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0080 - ACESSO MANUTENÇÃO QUALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJ./ATIV.	AÇÃO PRODUTO META FÍSICA TOTAL (R\$)
1.108	Pró-Infância - FNDE Obra Executada 08 5.320.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de setembro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## DECRETOS

### DECRETO Nº 5.438, de 21/09/2011

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.944.655,74. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.729, de 21/09/2011, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.944.655,74 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), assim discriminado: 0900 – Secretaria Municipal de Educação 0902 – Departamento de Educação 1236500801.107 – Pró-Infância – PAC – 2 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 31146 R\$ 3.944.655,74

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 será utilizado: Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 31146 no Valor de R\$ 3.944.655,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de setembro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 5.439, de 21/09/2011

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.320.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.730, de 21/09/2011, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.320.000,00 ( cinco milhões, trezentos e vinte mil reais ), assim discriminado: 0900 – Secretaria Municipal de Educação 0902 – Departamento de Educação 1236500801.108 – Pró-Infância – FNDE 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 31145 R\$ 5.266.800,00 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01104 R\$ 53.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 31145 no Valor de R\$ 5.266.800,00.

0900 – Secretaria Municipal de Educação 0902 – Departamento de Educação 1236500801.032 – Construção, Reforma, Ampl. Em Escolas e Revit. Em CMEIs da Rede Municipal de Ensino. 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01104 – Cr 858 R\$ 53.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de setembro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 5.437, de 21/09/2011

Abre um crédito adicional complementar no valor de R\$ 790.851,57. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.727, de 21/09/2011, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional complementar no valor de R\$ 790.851,57 ( setecentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos ), assim discriminado: 0900 – Secretaria Municipal de Educação 0901 – Departamento Administrativo 1236502052.085 – Manutenção da Merenda Escolar/Educação Infantil 3390.32.00.0000 – Mat. de Distr. Gratuita – Rec.01000 – Cr 793 R\$ 500.000,00 0902 - Departamento de Educação 1236102052.089 – Manutenção da Merenda Escolar 3390.32.00.0000 – Mat. de Distr. Gratuita – Rec. 33112 R\$ 290.851,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e será utilizado: Superávit na Fonte de Recurso 33112 no Valor de R\$ 290.851,57.

0900 – Secretaria Municipal de Educação 0901 – Departamento Administrativo 1212200102.082 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da SME 3190.11.00.0000 – Venc. E Vant.Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 766 R\$ 273.000,00 3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 771 R\$ 10.000,00 3390.32.00.0000 – Mat. de Distr. Gratuita – Rec.01000 – Cr 773 R\$ 10.000,00 3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01000 – Cr 774 R\$ 10.000,00 3390.36.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 775 R\$ 5.000,00 3390.39.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 776 R\$ 6.000,00 3390.47.00.0000 – Oubr.Trib.e Contribuintes – Rec. 01000 – Cr 777 R\$ 5.000,00 3390.48.00.0000 – Oubr.Aux.Finan. – P. Fisicas – Rec.01000 – Cr 778 R\$ 10.000,00 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 779 R\$ 5.000,00

0902 - Departamento de Educação 1236100762.086 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação 3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 808 R\$ 10.000,00 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 812 R\$ 10.000,00 3390.32.00.0000 – Mat. de Distr. Gratuita – Rec.01000 – Cr 818 R\$ 10.000,00

3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01000 – Cr 822	R\$	10.000,00
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 826	R\$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 830	R\$	4.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 835	R\$	10.000,00
1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 870	R\$	9.000,00
3390.32.00.0000 – Mat. de Distr. Gratuita – Rec.01000 – Cr 874	R\$	20.000,00
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 880	R\$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 884	R\$	20.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 889	R\$	8.000,00
1236601662.096 – Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA		
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 899	R\$	20.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 901	R\$	10.000,00
0904 – Núcleo de Estudos em Educação Especial		
1236700812.105 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Estudos em Educação Especial		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 951	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de setembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 479/2011**

Data: 04/10/11

Horário: 09:00 horas

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.

Valor máximo: R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

2801 4 124 224 2 185 3390339630200

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) / [www.bl.gov.br](http://www.bl.gov.br)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 21 de Setembro de 2011.

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº 480/2011**

Data: 10/10/2011

Horário: 08:00 horas

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes, pães, laticínios e derivados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Valor máximo: R\$ 518.715,00 (quinhentos e dezoito mil setecentos e quinze reais)

Dotação Orçamentária: 0902 12 361 205 2 89 339032050000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) Este certame será operacionalizado pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, através do site [www.bl.gov.br](http://www.bl.gov.br)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2011.

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Presencial nº 483/2011**

Data: 04/10/2011

Horário: 16:00 horas

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (Canecas Multiuso), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Valor máximo: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dotação Orçamentária: 12020824400472127/339030

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176, (Fax) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2011.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 207/2011

Objeto e finalidade: Contratação do Srº José Fernando de Meira e da Srª Gláucia Mayara Niedermeyer Orth para realização de grupos de adolescentes, conforme o disposto do protocolado 2290110/2011.

Contratado:	José Fernando de Meira		
	Gláucia Mayara Niedermeyer Orth		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	José Fernando Meira
1,00	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	Gláucia Mayara Niedermeyer Orth
Valor:	R\$ 14.400,00 ( quatorze mil e quatrocentos reais )		
Prazo:	2 (dois) meses		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5520	339036990100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso II da lei 8.666/93  
21/09/11 - Edson Alves - Secretário Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 197/2011

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição para participação no V Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública, conforme o disposto do protocolado 2240398/2011.

Contratado:	FORUM CULTURAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
2,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	para: Maria de Lurdes Costa Pelissari e Regina Fátma Wolchin
Valor:	R\$ 2.980,00 ( dois mil novecentos e oitenta reais )		
Prazo:	2 dias		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3890	339039480100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso II, c/c Art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93  
05/09/11 - OSIRES GERALDO KAPP - CONTROLADOR GERAL

## EDITAIS E ATOS RH

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no município,

#### CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2009 a comparecer até o dia 28 de setembro de 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

<b>Nome</b>	<b>Emprego</b>	<b>Classificação</b>
Armando Tomazzoni Junior	Analista de Suporte	6ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 21 de setembro de 2011.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no município,

#### CONVOCA

<b>Nome</b>	<b>Emprego</b>	<b>Classificação</b>
Rosicleide Przybysz	Assistente de Administração II	100ª

Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2010 a comparecer até o dia 28 de setembro de 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 21 de setembro de 2011.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na área de saúde do município,

#### CONVOCA

<b>Nome</b>	<b>Emprego</b>	<b>Classificação</b>
Luiz Strieski Junior	Médico	8ª

Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2010 a comparecer até o dia 27 de setembro de 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 20 de setembro de 2011.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

## DIVERSOS

### PREFEITURA DE PONTA GROSSA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, em atendimento às prescrições legais, CONVOCA, os membros do Poder Legislativo e a população princesina, a participar, no próximo dia 29 de setembro de 2011 - quinta - feira - as 16:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará o Relatório da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2011

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
Angelo Mocelin  
Secretário Municipal de Finanças

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 016/11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Alt. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, a lei nº 10.593 de 29/06/2011-DOM - do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, os Laudos Técnicos da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino/SME - do nº 024 ao 054 de 01/08/11 e 055 de 08/08/11 e dos Pareceres do Conselho Municipal de Educação - do nº 018 ao 049 de 02/09/11,

#### RESOLVE,

**Art.1º. PRORROGAR as Autorizações de Funcionamentos dos CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** abaixo relacionados, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa:

- I. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANISIO TEIXEIRA,** sito à Rua Francisco Ribas, nº 2990, Vila Liane, Bairro Orfãs, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.
- II. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ANTÔNIO NUNES COTTAR,** sito à Rua Dourado, nº 55, Loteamento Jardim Alfredo Ribas Sobrinho, Bairro Cará-Cará, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 030/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.
- III. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUGUSTO CANTO,** sito a Rua Ipanema, nº 200, Bairro Cará-Cará, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.
- IV. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA BALBINA MADUREIRA BRANCO,** sito a Rua João de Mello, nº 22, Vila São Francisco, Bairro de Uvaranas, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.
- V. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO,** sito à Rua Aleixo Barszcz, nº 599, Jardim Samara, Bairro de Uvaranas, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.
- VI. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOI FREITAS DE OLIVEIRA,** sito à Rua Professor Robert Karel Bowles, nº 444, Parque do Café, Bairro Chapada, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 030/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.
- VII. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTOR GABRIEL BACILA,** sito à Rua Plácido Cardon, nº 433, Loteamento Urbano Rio Tibagi, Bairro Contorno, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.
- VIII. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR GERALDO WOYCIECHOWSKI,** sito a Rua Itamaracá, nº 720, Vila Cipa, Bairro de Oficinas, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.
- IX. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAYDÉ ERCILIA LARocca,** sito à Rua Américo Vespúcio, nº 141, Jardim Cristo Rei, Bairro Chapada, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 030/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.
- X. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERCÍLIA VASCONCELLOS,** sito à Rua Santos Dumont, nº 662, Centro, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.
- XI. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IRACEMA MACHADO SILVA,** sito à Rua Toledo, nº 202, Jardim Bela Vista do Paraíso, Bairro Chapada, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 030/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.



**XII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, sito à Rua Aquinaldo Guimarães da Cunha, nº 515, Parque Jardim Nossa Senhora das Graças, Bairro Boa Vista, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XIII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO DE DEUS FLORES DE PAULA**, sito à Rua Doutor Antônio Taques Silveira, nº 756, Loteamento San Martin, Bairro Neves, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XIV. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO HADDAD**, sito à Rua Neusa Rodrigues de Oliveira, nº 218, Núcleo Pitangui, Bairro Neves, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XV. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ SANTANA**, sito à Rua Sengés, nº 171, Parque Bonsucesso, Bairro Chapada, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XVI. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSEFREDO CERCAL DE OLIVEIRA**, sito à Rua Afonso Celso, nº 2276, Jardim Conceição, Bairro Neves, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XVII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIETA KOPPEN**, sito à Rua Vitória Régia, nº 55, Núcleo Santa Terezinha, Bairro Contorno, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XVIII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR LEOPOLDO LOPES SOBRINHO**, sito à Rua Miguel Dropa, nº 330, Parque Tarobá, Bairro Cará-Cará, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XIX. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LÚCIA SWIECH**, sito à Rua Camilo Augusto Pires, nº 55, Vila Rubini, Bairro de Uvaranas, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XX. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIS PEREIRA CARDOSOS**, sito à Rua São Josafat, nº 734, Vila Santo Antônio, Bairro Nova Rússia, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXI. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DA GRAÇA FRANKE MININI**, sito à Rua Palmas, nº 323, Vila Santana, Bairro de Orlárias, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 030/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL ABRÃO AJUZ NETO**, sito à Rua Aleixo Garcia, nº 269, Vila Guaira, Bairro de Oficinas, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXIII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MIGUEL ARÃO RIBAS DROPA**, sito à Rua Centenário do Sul, nº 999, Vila Izabel, Bairro Boa Vista, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXIV. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA**, sito à Rua Garça, nº 22, Núcleo Habitacional Santa Maria, Bairro Colônia Dona Luíza, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXV. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÚCLEO SANTA MARTA**, sito à Rua Maracanã, nº 172, Núcleo Habitacional Santa Marta, Bairro Colônia Dona Luíza, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXVI. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODETE COMINATO**, sito à Rua Operários, nº 845, Bairro de Orlárias, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXVII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODYSSEÁ DE OLIVEIRA HILGENBERG**, sito à Avenida Ana Rita, nº 922, Vila Coronel Cláudio, Bairro de Uvaranas, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXVIII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE**, sito à Rua Cândido Borsato, nº 688, Jardim Paraíso, Bairro de Uvaranas, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXIX. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ISABEL**, sito à Rua Coronel Dulcídio, nº 47, Centro, neste município, conforme Decreto nº 3625 de 24/11/09 de mudança de endereço, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXX. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SOPHIA ADAMOWICZ**, sito à Rua Alfredo Hoffmann, nº 272, Jardim Los Angeles, Bairro Boa Vista, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 030/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXXI. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALDEVINO LOPES**, sito à Rua Jabulicabeira, nº 969, Núcleo Habitacional Santa Paula, Bairro Contorno, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**XXXII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ARINDA BORATO**, sito à Rua Luiz Humberto Gobbo, nº 544, Vila Borato, Bairro Chapada, neste município, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

**Art. 2º.** Esta Resolução prorroga as Autorizações de Funcionamento, com turmas de CRECHE - Berçário, Maternal I e II e de PRÉ-ESCOLA - Jardim I e II, regulariza o ano letivo de 2010 e estabelece o novo prazo de vencimento, dos 03 (três) anos previstos na legislação vigente, contando-se a partir do início do ano letivo de 2011, dos Centros Municipais de Educação Infantil citados nos incisos do artigo primeiro.

**Art. 3º.** As Direções e/ou os responsáveis legais, dos estabelecimentos de ensino supracitados, deverão solicitar as novas prorrogações das autorizações de funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido, no artigo segundo desta resolução sendo, portanto, o ano de 2013.

**Art. 4º.** Caso ocorra a cessação da Autorização de Funcionamento, de qualquer dos Centros Municipais de Educação Infantil, citado nesta resolução, a Direção e/ou o responsável legal pelo estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação/PG, seguindo os trâmites legais do processo específico para este fim.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2011.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI  
Secretária Municipal da Educação  
Dec. nº 06/2005

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 017/11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Alt. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, a Lei 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 057/11 de 18/08/2011 e do Conselho Municipal de Educação - nº 050/11 de 02/09/11, RESOLVE.

**Art. 1º.** Prorroga a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com turmas de CRECHE - Maternal I e II e de PRÉ-ESCOLA - Jardim I e II, situado à Rua Coração Imaculado de Maria, nº 66, Vila Estrela, no Município de Ponta Grossa-PR, mantido pelo Instituto das Filhas e Filhos do Coração Imaculado de Maria.

**Parágrafo Único.** A Prorrogação da Autorização de Funcionamento do estabelecimento de ensino, citado no "capul" do artigo é pelo prazo de 03 (três) anos, conforme o previsto na legislação vigente, contando-se a partir do início do ano letivo de 2011.

**Art. 2º.** O Centro de Educação Infantil, citado no artigo primeiro, recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Estadual nº 2.359/2000-SEED/PR de 02/08/2000-DOE, prorrogada através da Resolução Municipal nº 009/08-SME-PG de 17/07/2008-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2010.

**Art. 3º.** A Direção e/ou responsável legal do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova prorrogação da autorização de funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido, no artigo primeiro desta resolução, sendo, portanto o ano de 2013.

**Art. 4º.** Caso ocorra a cessação da oferta de ensino, ora prorrogada, a Direção e/ou o responsável legal do estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI  
Secretária Municipal da Educação  
Dec. nº 06/2005

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4º TERMO ADITIVO

Ao contrato nº 11/09 celebrado entre a Fundação Municipal Proamor de Assistência Social e a Auto Posto Pitangui. - O presente termo tem por finalidade prorrogar em 12 (doze) meses, a partir do dia 24/05/2011. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Ponta Grossa, 24 de maio de 2011.

CONTRATADA  
Auto Posto Pitangui

CONTRATANTE  
PROAMOR

Testemunhas:

1) EDUARDO LAVALLE  
Diretor Administrativo Financeiro

2) VERA LÚCIA S. PEREIRA  
Diretora do departamento do deficiente

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
CONTRATADA: JARDINAGEM ESTRELA LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula quinta do instrumento originário, em 12 (doze) meses, com início em 14/09/11 e término em 13/09/12.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato do contrato, fica acrescido o valor contratual, R\$ 13.631,88 anual, e R\$ 1.135,99 mensais.  
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
23.042678201474.015000/339039 - Fonte: 1021 e 6021

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2011

OBJETO: Inscrição para "Curso de Pregão - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão" para funcionária da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.  
CONTRATADO: N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: 01 inscrição para o Curso de Pregão - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão".  
VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).  
PAGAMENTO: até 10 dias após conclusão no curso.  
DATA DO CURSO: de 26 à 30 de setembro de 2011. LOCAL: Curitiba - PR  
FUNDAMENTO: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2420386/2011 PARECER: 204/2011  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- 23.01.0412200104.010000 - DA  
3.3.90.39. Fonte 1001

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2011

OBJETO: Contratação do IPBM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, para AFERIÇÃO DE ETILÔMETRO da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
CONTRATADO: IPBM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ.  
DESCRIÇÃO: aferição de aparelho de etilômetro.  
VALOR TOTAL: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).  
PAGAMENTO: conforme vencimento no boleto bancário.  
FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8.666/93.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1950215/2011 PARECER: 202/2011  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- 23.05.1545101944.016000.  
3.3.90.39. Fonte 1001 e 1509

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

### AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

CNPJ: 03.406.339/0001-80  
Av. Visconde de Taunay, 950, anexo a Prefeitura Municipal  
Fone/Fax: 42- 3222-1811  
CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR  
www.afepon.com.br

### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2011

Fica revogada a dispensa de licitação supra citada, referente ao processo administrativo nº 120/2011. Ponta Grossa, 01 de setembro de 2011.

Calixto Abrão Miguel Ajuz  
Diretor Presidente - AFEAPON

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2011 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2011

CONTRATADO: Gastelli Comércio e Transporte de Gás Ltda. - ME., CNPJ nº 09.519.536/0001-92  
OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) unidades: tonel 20 lts de água mineral.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais).  
PAGAMENTO: 20 dias  
INÍCIO DAVIGÊNCIA: 01/09/2011  
AUTORIZAÇÃO: 01/09/2011  
Ponta Grossa, 12 de setembro de 2011.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2011 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2011

CONTRATADO: Aligra Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 04.629.472/0001-69  
OBJETO: Aquisição de 300 unidades lâmpada vapor sódio 70W - 220V e 100 unidade Lâmpada vapor sódio 250W - 220V para atender necessidade emergencial, conforme solicitação do departamento Operacional memorando 168/2011.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).  
INÍCIO DAVIGÊNCIA e AUTORIZAÇÃO: 14/09/2011  
Ponta Grossa, 14 de setembro de 2011.  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2011 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2011  
CONTRATADO: Lecy Ferreira Mattos & Cia. Ltda. EPP - ACF Nova Rússia, CNPJ: 07.406.992/0001-09.  
OBJETO: Serviços de correios utilizados no período de 05/08/2011 a 02/09/2011, conforme demonstrativos de despesas nº 17.173 e 17.347.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).  
AUTORIZAÇÃO: 05/08/2011

Ponta Grossa, 14 de setembro de 2011.

Calixto Abrão Miguel Ajuz  
Diretor Presidente - AFEAPON

